



LEI Nº 6643, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Dia do Esporte Amador no Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Municipal o Dia do Esporte Amador, que será comemorado no dia 26 de julho de cada ano, junto às festividades de aniversário do Município de Sumaré.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá realizar a promoção de torneios, competições, campeonatos, festivais e afins, junto às comemorações de aniversário da cidade de Sumaré, com equipes amadoras de diversas modalidades.

Parágrafo Único - Os torneios, competições, campeonatos, festivais e afins poderão derivar da iniciativa privada, pessoas física ou jurídica, com a devida mediação e dentro das especificações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 20.885/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ